



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

“PROMOÇÃO SABIS-TUDO DE MORUMBIS”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.035284/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: MONDELEZ BRASIL LTDA
Endereço: PRESIDENTE KENNEDY Número: 2511 Complemento: PARTE
Bairro: ÁGUA VERDE Município: CURITIBA UF: PR CEP:80610-010
CNPJ/MF nº: 33.033.028/0001-84

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO: 19/07/2024 a 31/07/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 19/07/2024 a 30/07/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. OBJETIVO, CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO E MECÂNICA DA PROMOÇÃO:

6.1.1. O objetivo dessa promoção, na modalidade Concurso, é promover a inauguração do camarote do Bis no estádio do Morumbis e realizar a distribuição de prêmios aos 10 (dez) participantes mais bem colocados no Ranking do Quiz “SABIS-TUDO DE MORUMBIS”.

Posição Ranking Quiz “SABIS-TUDO DE MORUMBIS”	Premiação
1º Lugar	Prêmio “Ingresso camarote Bis**” para o 1º colocado + 3 acompanhantes e Kit Bis Nota importante: *O prêmio “Ingresso Camarote Bis**” consiste em 4 (quatro) ingressos para o 1º lugar com direito a 3 acompanhantes maiores de 18 anos de idade para o evento de Inauguração do Camarote Bis, em data previamente definida. Os ingressos não poderão ser utilizados em data posterior ao evento. Eventuais custos de deslocamento até o local do evento, hospedagem, alimentação, cumprimento das regras sanitárias e/ou outras das exigências do evento serão de responsabilidade única e exclusiva do participante contemplado e seus acompanhantes.
Do 2º ao 5º Lugar	Camisa do SPFC autografada e Kit Bis
Do 6º ao 10º Lugar	Caneca e chaveiro do SPFC e Kit Bis

6.1.2. A promoção irá testar o conhecimento dos são-paulinos sobre o Morumbis e recompensar o grande vencedor com ingresso* para assistir um jogo na estreia/inauguração do camarote.

6.2. **Requisitos de participação.** Podem participar desta promoção pessoas físicas, residentes e domiciliadas, na área de abrangência da promoção, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da inscrição, com Cadastros de Pessoas Físicas – CPF válidos e regulares, desde que atendidos os demais requisitos deste Regulamento.

6.2.1. Limite de contemplação de 1 (um) prêmio por CPF, durante toda a promoção.

6.3. Descrição da Mecânica.

6.3.1. Durante o período válido de participação, o interessado deverá realizar o cadastro, acessando a landing page: www.sabistudodemorumbis.com.br e preenchendo os dados abaixo, de forma correta, completa e obrigatória:

- Nome completo
- CPF
- e-mail válido
- Data de nascimento (dia/mês/ano)
- Assinalar as opções de aceite abaixo, sendo obrigatórios os três primeiros.

Opt-in obrigatórios:

- () “Aceito os termos do Regulamento”;
() “Aceito os termos do Aviso de Privacidade”,

() “Aceito o **Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz**” e;

Opt-in facultativo:

() “Aceito receber informações sobre produtos, novidades, ofertas promocionais e marcas da Mondelez, por e-mail, telefone, WhatsApp e SMS”.

Ainda, na etapa do cadastro, o participante responderá 5 (cinco) perguntas a respeito do comportamento de consumo de BIS. Essas questões não terão peso eliminatório ou classificatório.

6.3.2. Ao concluir o cadastro, o participante inscrito terá acesso ao Quiz e deverá responder 20 (vinte) perguntas de um universo de 200 questões, que serão selecionadas, de forma aleatória, pelo sistema.

6.3.3. Concorrendo ao prêmio.

- Ao responder as perguntas, o participante será pontuado.

- Cada participante poderá participar quantas vezes desejar, todavia, haverá o limite de contemplação de 1 (um) prêmio por CPF, durante toda a promoção.

- Ao final do período de participação, haverá o cômputo geral de todos os participantes e pontos recebidos.

6.3.3.1. Ranking. Haverá um ranking, em ordem decrescente, da maior até a menor pontuação, dentre todos os participantes, para fim de apuração dos resultados e entrega dos prêmios.

6.4. A participação que não preencher as condições básicas da promoção ou de premiação previstas neste Regulamento, não terá nenhuma validade, acarretando a desclassificação desse participante, e o prêmio correspondente será atribuído ao participante que ocupar a posição no ranking **subsequente àquela do participante desclassificado**.

6.5. O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro feito pelo site da promoção implicará na desclassificação do participante, a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

6.6. Armazenamento de dados e Privacidade. Sobre a gestão dos dados, todos os cadastros da promoção serão armazenados no Hubspot (contratado pela empresa promotora e não relacionado à promoção), respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Desta forma, para aqueles participantes que se cadastraram na promoção e aceitaram o opt-in terão seus dados migrados, de forma automática, para o Hubspot, sendo possível aos seus titulares exercer qualquer um dos seus direitos relativos aos seus dados pessoais através do canal de atendimento para Privacidade privacidade.mondelez@mdlz.com ou link: <https://privacyportal-de.onetrust.com/webform/f69c0bf1-10ab-4d33-8b59-e235ddd37a5f/42251e9d-f6be-4ae0-971c-f311d8047e5a>

6.6.1. O participante, quando inicia sua participação na ação e dá o seu de acordo com os termos deste Regulamento, consente/autoriza a utilização dos seus dados pessoais com a finalidade específica para uso nesta Promoção e para ativações e informações/comunicações sobre produtos e promoções para aqueles que aceitarem o “opt-in”, nos termos deste Regulamento.

6.6.2. Todos os dados fornecidos pelos participantes serão armazenados em banco de dados, observadas as medidas de segurança razoáveis disponíveis no mercado atualmente, durante o prazo de execução desta Promoção a fim de que seja garantida a execução da Promoção, cumprindo com todas as obrigações legais e contratuais aplicáveis, e a participação do Consumidor de forma integral e adequada, inclusive envio de mensagens relativas à promoção, bem como após o seu término pelo prazo de 5 (cinco) anos para fins de prevenção a fraude, cumprimento de obrigação legal ou contratual e solicitação ou defesa dos interesses da Promotora perante Autoridade em âmbito administrativo ou judicial.

6.6.2.1. O participante, caso queira, e mediante requisição, poderá solicitar à Promotora a retificação, correção e atualização de seus dados pessoais, durante a vigência da promoção, para tanto deverá preencher o formulário de Requerimento sobre Privacidade de Dados no link: [Privacy Web Form \(onetrust.com\)](#), **sendo certo que as respostas do Quiz não poderão ser alteradas**. Também, mediante requisição, poderá solicitar a exclusão de seus dados pessoais, a qualquer tempo, todavia, caso a sua solicitação ocorra durante a Promoção, ficará ciente de que a sua participação ficará prejudicada, resultando em desclassificação, uma vez que os dados são necessários para garantir sua participação completa e resguardado o direito de tratamento pela Promotora previsto neste Regulamento.

6.6.3. A Promotora irá cumprir a legislação relativa à privacidade e proteção de dados pessoais em todos os atos referentes à execução do presente Regulamento. A legislação pertinente inclui (mas não se limita) a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), sendo adotada a definição de “tratamento” e “dados pessoais” nela prevista.

6.6.4. O tratamento de seus Dados Pessoais será realizado de acordo com as bases legais previstas na LGPD. Os dados necessários à participação dessa Promoção serão coletados pelos seguintes motivos:

- (i) Para cumprir com as obrigações legais da Promotora;
- (ii) Para cumprir com obrigações contratuais da Promotora;
- (iii) Para atendermos aos interesses legítimos da Promotora;
- (iv) Pela obtenção consentimento do participante (quando necessário) e/ou
- (v) Para eventual exercício de defesa em procedimentos administrativos o judiciais.

6.6.4.1 De acordo com o disposto no item 6.6.1 “parte final”, através da base legal do consentimento, os dados dos participantes poderão ser ativados para os fins ali descritos.

6.6.5. Caso o participante queira exercer algum dos seus direitos relativos a seus dados pessoais, entre em contato com nosso SAC (0800 704-1940) ou acesse o site <https://privacyportal-de.onetrust.com/webform/f69c0bf1-10ab-4d33-8b59-e235ddd37a5f/42251e9d-f6be-4ae0-971c-f311d8047e5a>

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 31/07/2024 00:00 a 31/07/2024 23:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/07/2024 00:00 a 30/07/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Francisco Matarazzo NÚMERO: 1752 COMPLEMENTO: CJ 2208 e 2209 BAIRRO: Barra Funda

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05001-200

LOCAL DA APURAÇÃO: Agência End to End

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1º Lugar: "Ingresso Camarote Bis" consiste em 4 (quatro) ingressos (R\$ 500,00, cada) para o 1º lugar com direito a 3 acompanhantes, maiores de 18 anos de idade, para o evento Inauguração do Camarote Bis, em data previamente definida. Os ingressos não poderão ser utilizados em outra data posterior ao evento; e mais Kit Bis (R\$ 210,00, cada) para o 1º colocado e seus 3 acompanhantes. Eventuais custos de deslocamento até o local do evento, hospedagem, alimentação, cumprimento das regras sanitárias e/ou outras das exigências do evento serão de responsabilidade única e exclusiva do participante contemplado e seus acompanhantes.	2.840,00	2.840,00	1
1	2º Lugar: Camisa do SPFC autografada (R\$ 449,99) e Kit Bis (R\$ 210,00)	659,99	659,99	2
1	3º Lugar: Camisa do SPFC autografada (R\$ 449,99) e Kit Bis (R\$ 210,00)	659,99	659,99	3
1	4º Lugar: Camisa do SPFC autografada (R\$ 449,99) e Kit Bis (R\$ 210,00)	659,99	659,99	4
1	5º Lugar: Camisa do SPFC autografada (R\$ 449,99) e Kit Bis (R\$ 210,00)	659,99	659,99	5
1	6º Lugar: Caneca SPFC (R\$ 52,80) e chaveiro do SPFC (R\$ 27,00) e Kit Bis (R\$ 210,00)	289,90	289,90	6
1	7º Lugar: Caneca SPFC (R\$ 52,80) e chaveiro do SPFC (R\$ 27,00) e Kit Bis (R\$ 210,00)	289,90	289,90	7
1	8º Lugar: Caneca SPFC (R\$ 52,80) e chaveiro do SPFC (R\$ 27,00) e Kit Bis (R\$ 210,00)	289,90	289,90	8
1	9º Lugar: Caneca SPFC (R\$ 52,80) e chaveiro do SPFC (R\$ 27,00) e Kit Bis (R\$ 210,00)	289,90	289,90	9
1	10º Lugar: Caneca SPFC (R\$ 52,80) e chaveiro do SPFC (R\$ 27,00) e Kit Bis (R\$ 210,00)	289,90	289,90	10

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
10	6.929,46

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

9.1. De acordo com o disposto nesse Regulamento, os Participantes deverão estar devidamente cadastrados na promoção para que seus pontos sejam computados.

9.2. A pontuação de cada participante dependerá do seu desempenho, durante o desafio do Quiz **SABIS-TUDO DE MORUMBIS**.

9.3. Ranking. Haverá um ranking, em ordem decrescente, da maior até a menor pontuação, dentre todos os participantes, para fim de apuração dos resultados e entrega dos prêmios prometidos.

- Maior número de acertos: Serão premiados os 10 (dez) mais bem colocados do ranking.
- O participante que mais acertar, vencerá o desafio.
- Concluída a apuração e conforme ranking geral, haverá a distribuição dos seguintes prêmios:

Posição Ranking Quiz “SABIS-TUDO DE MORUMBIS”	Premiação
1º Lugar	Prêmio “Ingresso camarote Bis**” para o 1º colocado + 3 acompanhantes e Kit Bis
Do 2º ao 5º Lugar	Camisa do SPFC autografada e Kit Bis
Do 6º ao 10º Lugar	Caneca e chaveiro do SPFC e Kit Bis

9.3.1. Em caso de empate, serão considerados, como critérios de desempate:

- **Menor tempo:** O tempo de cada participante será registrado. Os que responderem as 20 questões mais rápido, ganham vantagem no critério de desempate.
- **Data da participação:** Em caso de empate do número de acertos e ter respondido no mesmo tempo, o critério para desempatar é a data da participação. Quem respondeu primeiro, ou seja, mais próximo à data do início da promoção, terá a vantagem no desempate.

9.3.2. A participação que não preencher as condições básicas da promoção ou de premiação previstas neste Regulamento, não terá nenhuma validade, acarretando a desclassificação desse participante, e o prêmio correspondente será atribuído ao participante que ocupar a posição no ranking **subsequente àquela do participante desclassificado**.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

INTEGRIDADE NA CONDUÇÃO DA CAMPANHA E CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. O Participante poderá ser desclassificado a qualquer tempo, caso utilize meios escusos para participar desta Promoção, e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou qualquer outro ato eu possa ser equiparado à fraude e/ou agir em desacordo com as regras estabelecidas neste Regulamento. Será de plena responsabilidade do Participante todo e qualquer dano e/ou prejuízo causado e/ou que venha a ser causado à Promotora e à terceiros pela eventual prática de atos ilícitos, e ensejará o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento do cadastro do Participante, sem direito à premiação alguma, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela Promotora em face do infrator.

10.2. Os Participantes poderão ser excluídos automaticamente e a qualquer tempo da Promoção, em caso de descumprimento deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando à hipótese de prestação de informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas, participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado, similar ou mecânico para interferir no regular resultado da promoção, bem como nos casos de suspeita de fraude e/ou prática de ato de má-fé, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados.

10.3. Havendo a desclassificação de algum Participante, por qualquer motivo, este perderá, automaticamente, o direito ao prêmio, independentemente de qualquer notificação, e o prêmio será destinado para o participante subsequente ao desclassificado e que tiver preenchido a condição de participação/premiação.

10.4. Havendo **qualquer indício de fraude, a Promotora se reserva ao direito de investigar e deliberar acerca da existência ou não de ato ilícito e tomar decisão sobre a validade da eventual participação/premiação**. Suas decisões serão soberanas, irrevogáveis, irrecorríveis e levarão em conta a legislação vigente.

10.5. Os cadastros dos cupons realizados em nome do participante poderão ainda ser cancelados pela Promotora, a seu exclusivo critério, no caso de fraude ou tentativa de fraude pelo participante, por meio de códigos maliciosos, vírus ou quaisquer outras formas que visem à obtenção de vantagens indevidas. Para efeito dessa cláusula, considera-se fraude a participação mediante cadastramento de informações incorretas ou falsas e/ou acesso sistema para imputar informações utilizando-se de meios ilícitos e/ou qualquer tentativa de violação das condições da competição previstas.

10.6. A Promotora e/ou demais empresas organizadoras envolvidas na ação devem garantir que o processo seja realizado de forma transparente e em conformidade com a legislação vigente aplicável, a fim de não incentivar, direta ou indiretamente, condutas indevidas, desvios por parte dos Participantes, que deverão se abster de violar as regras estabelecidas no presente Regulamento e de praticar atos de corrupção, suborno, fraude, lavagem de dinheiro e outras práticas ilícitas.

10.7. A campanha aqui prevista poderá ser submetida a auditorias para verificar a observância das regras descritas no Regulamento, bem como nas demais políticas internas da Promotora.

10.8. Será criado um Comitê Multidisciplinar, formado pela Promotora, Agência de Publicidade e Agência de Promoção para deliberação sobre casos omissos, pendências, correções necessárias, investigações a respeito de fraudes e desvios, dentre outros.

10.9. Presume, ainda, a Promotora que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou IP's) diferentes para participantes diferentes; e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada por este Regulamento e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras, podendo a Promotora desclassificar os participantes, caso seja atestado o descumprimento do Regulamento.

10.10. Impedidos de participar. É vetada a participação diretores, administradores e funcionários da Promotora, da Agência de publicidade contratada, fornecedores e colaboradores envolvidos diretamente na promoção.

10.11. A Promotora também poderá desclassificar os participantes que não cumprirem os prazos e procedimentos estabelecidos para a comunicação e entrega dos prêmios informados no item 12 e seus respectivos subitens deste Regulamento.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A Promotora divulgará a lista de ganhadores, de forma anonimizada, na landing page: www.sabistudodemorumbis.com.br e notificação, via e-mail, em até 15 (quinze) dias, contados da apuração do resultado e, desde que concluída a validação da participação/premiação, ficando disponíveis para consulta pelo prazo de 30 (trinta) dias, após o término da Promoção.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1. Comprovação de identidade. No momento do contato, a Promotora poderá exigir do participante contemplado o fornecimento de cópias de seu CPF, RG e comprovante de residência com prazo de emissão máxima de 3 (três) meses contados da data do pedido [como, por

exemplo, contas de água, luz, telefone (celular ou fixo), dentre outros], por e-mail.

12.1.1. A partir da data de contato com o ganhador previsto em Regulamento e a contar do efetivo contato com o participante, haverá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para resposta. Decorrido o prazo sem a apresentação dos documentos ou os apresente de forma divergente do cadastro, o participante contemplado será desclassificado, passando o prêmio para o próximo colocado no ranking, até que se encontre um ganhador válido.

12.2. Caso seja da vontade da Promotora exigir a comprovação da identidade, após as verificações previstas nos itens acima, os prêmios serão enviados, de forma eletrônica, para os e-mails cadastrados pelos contemplados, de forma gratuita e sem ônus, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de divulgação dos resultados e mediante preenchimento e assinatura de recibo de entrega do prêmio. Caso o ganhador não possa usufruir do prêmio na data prevista o prêmio não poderá ser trocado por outros itens, tampouco, poderá ser convertido em dinheiro.

12.3. Observado o prazo de 30 dias, contados da data de apuração dos resultados, todos os prêmios serão entregues, em até 48 horas antes do dia do jogo em que ocorrerá o evento de Inauguração do Camarote Bis no Morumbis, no ponto de encontro a ser previamente comunicado, por e-mail, aos ganhadores.

12.3.1. O 1º colocado do Ranking e considerado o grande vencedor deverá estar ciente que o prêmio consiste em 4 (quatro) ingressos para o evento de Inauguração do Camarote Bis.

12.3.2. Eventuais custos de deslocamento até o local do evento, hospedagem, alimentação, cumprimento das regras sanitárias e/ou outras das exigências do evento serão de responsabilidade única e exclusiva do contemplado e seus acompanhantes.

12.3.3. O ingresso perderá sua validade caso o Participante premiado não se apresente no dia do evento ou no horário combinado.

12.3.4. Caso o contemplado não residente no Estado de São Paulo, o prêmio será enviado para o endereço indicado, no momento do contato a ser realizado pela Promotora, no prazo de até 30 (trinta) dias, de forma gratuita e sem ônus.

12.4. O prêmio não poderá ser convertido, total ou parcialmente, em dinheiro.

12.5. Todas as despesas necessárias à entrega do prêmio, inclusive pagamentos de taxas, impostos, contribuições previdenciárias e/ou emolumentos serão custeados pela Promotora.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Local de exibição do prêmio. A Promotora utilizará fotos meramente ilustrativas nos materiais promocionais.

13.2. Comprovação dos prêmios. A Promotora comprovará a propriedade dos prêmios pela juntada de cópias de Notas Fiscais e/ou Fatura e/ou Declaração de Fornecimento de prêmios, em até 8 (oito) dias antes da data prevista para a apuração dos resultados.

13.3. Canais e formas de divulgação institucional pela mídia. A divulgação da promoção, para o conhecimento de suas condições, pelos participantes, realizar-se-á através da landing page: www.sabistudodemorumbis.com.br, além de outras mídias itinerantes (redes sociais, etc.).

13.3.1. O regulamento completo estará disponível na landing page: www.sabistudodemorumbis.com.br.

13.3.2. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa na landing page: www.sabistudodemorumbis.com.br. Para os demais materiais de divulgação, a empresa Promotora solicita dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Autorização SPA/ME no referido site.

13.4. Esclarecimentos sobre a promoção. As dúvidas dos participantes sobre a presente promoção poderão ser esclarecidas através do e-mail: falecomigo@sabistudodemorumbis.com.br.

13.5. Comissão de julgamento. As dúvidas e controvérsias oriundas dos participantes da promoção comercial serão, primeiramente, dirimidas por seus respectivos organizadores, persistindo-as, estas serão submetidas à SPA/MF no silêncio injustificado, os participantes poderão a qualquer momento, durante o período da promoção, fazer reclamação, desde que fundamentadas, aos órgãos de defesa dos direitos do participante de sua cidade ou Estado.

13.6. Autorização de uso de imagem. Os ganhadores desta Campanha autorizam, sem quaisquer ônus, a Promotora a utilizar os seus dados pessoais, suas imagens, nomes e/ou vozes, em fotos, cartazes, filmes, bem como em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação exclusiva da conquista do prêmio, no prazo de até 01 (um) ano, a contar da data de apuração do contemplado.

13.6.1. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Promotora ao ganhador.

13.6.2. À empresa regularmente autorizada nos termos da Lei 5.768/71, é deferida a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas em promoção comercial, sendo expressamente vedada à comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

13.7. Reconhecimento de cláusulas e aceitação do Regulamento. A simples participação na presente promoção implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento, bem como, presumir-se-á a condição de que o participante ganhador não possui impedimentos fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio ganho.

13.8. A Promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os Participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da Promotora, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da Promotora.

13.9. Prestação de Contas. Após a entrega dos prêmios, a prestação de contas da promoção encerrada será realizada pela procuradora nomeada pela Promotora e dentro do prazo estabelecido pela legislação.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 12/07/2024 às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador IKH.JFN.LCL